



DECRETO Nº 331 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020

Ivanildo Pedro da Silva Filho
Controladoria Geral do Município

Concede benefício de aposentadoria voluntária com 624306 proventos integrais, a servidora **DIVANIR SOARES DE OLIVEIRA NUNES** e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe confere as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município, no exercício da direção superior da Administração,

CONSIDERANDO que trata-se do procedimento de apreciação, para fins de registro, do ato de concessão de aposentadoria em favor de **DIVANIR SOARES DE OLIVEIRA NUNES**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF/MF) sob o n.º **435.858.841-72**, no cargo de Professor PIV, baseado em decisão judicial transitado em julgado, processo nº 5154595-41.2019.8.09.0142;

CONSIDERANDO que após análise inicial dos autos, verifica-se que a servidora estava em atividade, tendo recebido até 30/11/2020, sendo assim, requerendo o não pagamento dos proventos retroativos pelo **SANTAHLENAPREV**, não necessitando retroagir o ato de concessão do benefício previdenciário, conforme manifestação a ser realizada judicialmente;

CONSIDERANDO na forma acima exposta, que atenderá o que determina a legislação previdenciária, sob pena de ferir o artigo 40, da Constituição Federal por ser esse um ato de altaneira e soberana **JUSTIÇA**.

CONSIDERANDO que seja analisada pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO, a regularidade do ato de concessão de aposentadoria em favor de **DIVANIR SOARES DE OLIVEIRA NUNES**, julgando pela **LEGALIDADE**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o benefício previdenciário de aposentadoria voluntária, com fulcro no art. 6º, Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 18, da Lei Municipal nº 2605, de 22 de dezembro de 2011, à servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professor PIV**, senhora **DIVANIR SOARES DE OLIVEIRA NUNES**, registrada sob a matrícula **166**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) sob nº **435.858.841-72**.

Art. 2º - O valor mensal do benefício previdenciário de aposentadoria voluntária com proventos integrais ao tempo de contribuição, corresponderá o valor do salário de contribuição, que representa o seguinte:

Provento de Aposentadoria	R\$	4.195,00
Quinquênio (04) (20%) (art. 34 da Lei nº 2.211/2003)	R\$	839,16
Titularidade (30%)	R\$	1.258,74
TOTAL DO PROVENTO	R\$	6.293,70

§1º - Os proventos serão devidos a partir da publicação deste Decreto, independente de registro no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO, por ser um ato administrativo complexo e sujeito a alterações.



§2º - Os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão, na forma da lei.

§3º - O pagamento do benefício previdenciário fica a cargo do **SANTAHELENAPREV**, conforme preceitua a Lei Municipal nº 2605, de 22 de dezembro de 2011.

§4º - Fica o **SANTAHELENAPREV** obrigado a promover a contribuição previdenciária dos servidores aposentados sobre o excedente do valor dos seus proventos seja superior ao teto do RGPS, que representa o valor de R\$ 6.101,06 (seis mil, cento e um reais e seis centavos), conforme a Portaria nº 3.659, de 10 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre o reajuste dos benefícios pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e dos demais valores constantes do Regulamento da Previdência Social - RPS.

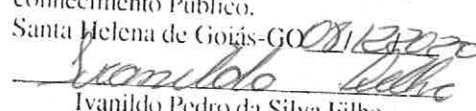
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01/12/2020.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, ao 1º (primeiro) dia do mês de Dezembro de 2020.


JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL


GRASIENE T. DE OLIVEIRA
GESTORA - SANTAHELENAPREV

Declaramos para os devidos fins, que este documento foi publicado pela Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás para conhecimento Público.
Santa Helena de Goiás-GO 
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Controladoria Geral do Município
Matrícula 624306